

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau
Concurso Público n.º 001/CON-IPIM/2019
Prestação dos Serviços de Coordenação da “Exposição de Produtos e
Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2019-2020 (Macau)”
Programa do Concurso

1 Objecto

O objecto do concurso é adquirir serviços de coordenação da “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2019-2020 (Macau)” (PLPEX), nomeadamente de recursos, equipamentos e outros serviços necessários para as diversas actividades da PLPEX.

2 Elementos fundamentais do Concurso

2.1 Os conteúdos da proposta devem estar em conformidade com as exigências constantes dos presentes “Programa do Concurso”, “Caderno de Encargos” e “Anúncio do Concurso”.

2.2 Requisitos básicos para os concorrentes:

- Ser empresa / pessoa colectiva registada em Macau
- Ter local de operações em Macau
- Contratar trabalhadores locais em Macau

3 Consulta e obtenção do processo do Concurso

3.1 O processo do concurso, composto pelo “Programa do Concurso” e “Caderno de Encargos”, pode ser consultado no Departamento de Actividades Promocionais do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), sito na Avenida da Amizade, n.º 918, Edf. World Trade Centre, 4.º andar, Macau, a partir do dia de publicação do respectivo “Anúncio do Concurso”, no seguinte horário:

Segunda-feira a Quinta-feira: das 09h00 às 13h00

das 14h30 às 17h45

Sexta-feira: das 09h00 às 13h00

das 14h30 às 17h30

3.2 Os concorrentes podem obter cópias do “Programa do Concurso” e “Caderno de Encargos” mediante pagamento em numerário de duzentas patacas (MOP200.00), no IPIM, sito na Avenida da Amizade, n.º 918, Edf. World Trade Centre, 4.º andar, Macau.

3.3 Os concorrentes devem visitar diariamente a página electrónica do IPIM (www.ipim.gov.mo) para obterem as informações mais actualizadas relativas ao concurso, antes da realização da sessão de abertura das propostas (antes da sessão complementar de abertura das propostas quando houver). O IPIM não aceita reclamações por razão de omissão de dados que seja da responsabilidade dos concorrentes.

4 Sessão de Esclarecimentos

A sessão de esclarecimentos destinada aos interessados no presente concurso realizar-se-á na sala de reuniões do IPIM, sita no 19.º andar do Edifício China Civil Plaza, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.º 263, Macau, no dia 11 de Janeiro de 2019, pelas 15H00.

5 Informação e Reclamação

5.1 Caso haja qualquer dúvida sobre o processo do concurso, os interessados podem pedir, até às 12h00 do dia 17 de Janeiro de 2019, por escrito, esclarecimentos junto do Presidente do IPIM (endereço: Avenida da Amizade, n.º 918, Edf. World Trade Centre, 4.º andar, Macau - Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau); os pedidos devem estar colocados num sobrescrito, indicando o número e a designação do concurso e a palavra “PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS”, ou pode ser enviado o pedido ao IPIM por fax através do n.º 2872 6777.

5.2 Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, nos dez (10) dias subsequentes.

5.3 A cópia dos esclarecimentos será anexa ao processo do concurso e carregada na página electrónica do IPIM.

5.4 No caso de preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, os interessados podem apresentar reclamações, por escrito, junto do IPIM, no prazo de dez (10) dias contados da data em que o interessado deveria ter conhecimento desse facto.

6 Proposta

6.1 Forma e prazo para entrega de propostas

6.1.1 As propostas e demais documentação relevante deverão ser entregues no Departamento de Actividades Promocionais do IPIM, sito na Avenida da Amizade, n.º 918, Edf. World Trade Centre, 4.º andar, Macau, até às 17h00 do dia 8 de Fevereiro

de 2019.

6.1.2 Em caso de encerramento dos Serviços Públicos da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em virtude de tempestades ou por outros motivos de força maior, a data e a hora do termo da entrega das propostas serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

6.1.3 As propostas entregues pelo correio deverão ser enviadas sob registo postal com aviso de recepção para o Departamento de Actividades Promocionais do IPIM, sito na Avenida da Amizade, n.º 918, Edf. World Trade Centre, 4.º andar, Macau.

6.2 Prazo de validade de propostas

6.2.1 Decorrido o prazo de noventa (90) dias, contados da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não tenham recebido comunicação sobre a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas, tendo os interessados direito à restituição ou libertação da caução provisória prestada.

6.2.2 Se, findo aquele prazo, nenhum dos concorrentes requerer a restituição ou libertação da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de cento e oitenta (180) dias.

6.3 Línguas a adoptar na redacção das propostas

6.3.1 A proposta e os respectivos documentos anexos devem ser redigidos em chinês ou português.

6.3.2 O conteúdo não redigido nas referidas línguas não é considerado parte integrante da proposta nem dos documentos anexos, sem prejuízo da habilitação do concorrente.

6.4 Instrução de propostas

A proposta deve ser instruída com os seguintes elementos:

6.4.1 Primeira página da proposta

6.4.1.1 A proposta deve ser elaborada conforme o modelo

do anexo I do presente “Programa do Concurso”, em papel de carta (formato A4), sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas. Deve ser feita com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada ou impressa por processo informatizado.

6.4.1.2 Juntam-se em anexo pública-forma do documento de identificação do signatário da proposta; e original ou pública-forma da procuração reconhecida notarialmente que lhe confira respectivos poderes caso a proposta seja assinada por procurador.

6.4.1.3 A assinatura do concorrente deve ser autêntica. Caso o concorrente seja uma pessoa colectiva, a proposta deve ser assinada por representante com poderes para assumir obrigações em nome da pessoa colectiva ou por procurador reconhecido notarialmente com os respectivos poderes.

6.4.2 Proposta

6.4.2.1 As páginas devem ser numeradas sequencialmente. Os trabalhadores do IPIM podem ajudar a numerar sequencialmente as páginas sob o consentimento da Comissão de Abertura de Propostas.

6.4.2.2 Os preços propostos deverão ser apresentados em patacas (MOP) e deverão ser mencionados os preços de cada serviço, preço global, bem como formas e calendário de pagamento em referência à coordenação da “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2019-2020 (Macau)”.

6.4.2.3 Contem todos os elementos referidos no número 3 do “Caderno de Encargos”.

6.4.3 Curriculum vitae dos principais representantes da empresa que serão incumbidos de coordenar e realizar a “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2019-2020 (Macau)”.

- 6.4.4 Informações relativas à estrutura organizacional, tarefas desempenhadas pelas subunidades e recursos humanos da empresa.
- 6.4.5 Lista de actividades organizadas ou coordenadas pela empresa, nos últimos três (3) anos e breve apresentação das mesmas.
- 6.4.6 Quaisquer outras informações que o concorrente considerar necessárias.

Nota 1: Os elementos referidos em 6.4.2 a 6.4.6 devem ser apresentados juntamente com versão electrónica.

6.5 Documentos que instruem a proposta

Para se habilitarem ao concurso público, os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:

- 6.5.1 Cópia do documento de identificação do concorrente caso o mesmo seja pessoa singular; em caso de sociedade, original da certidão do registo comercial emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis do Governo da RAEM com prazo de validade não superior a três (3) meses contados da data da respectiva emissão ou de confirmação até à data limite de entrega de propostas; caso o concorrente seja outro tipo de organização com personalidade jurídica, é preciso apresentar o documento comprovativo de aquisição da personalidade jurídica e original ou cópia do documento comprovativo contendo a lista dos titulares dos órgãos, por exemplo o Boletim Oficial da RAEM no qual foi publicado o seu estatuto, original e ou cópia do certificado de inscrito e emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação do Governo da RAEM e original ou cópia do documento comprovativo constante da lista dos titulares dos órgãos; [a respectiva certidão do registo comercial pode ser requerida com antecedência junto do DAP do IPIM, sendo a mesma emitida dentro de 3 dias úteis e entregue ao concorrente para inclusão na proposta.]
- 6.5.2 Declaração de que não está em dívida com a RAEM por quaisquer contribuições, impostos e quaisquer outras verbas (vide Minuta no anexo II do “Programa de Concurso”);

- (Assinatura conforme o modo previsto na Nota 2)
- 6.5.3 Documento comprovativo da prestação da caução provisória referida no ponto 7 do presente “Programa de Concurso”
(vide Minuta no anexo III do “Programa do Concurso”);
- 6.5.4 Declaração de promessa de prestação de caução definitiva caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada (vide Minuta no anexo IV do “Programa do Concurso”);
(Assinatura conforme o modo previsto na Nota 2)
- 6.5.5 Declaração, notarialmente reconhecida, de que se sujeita às leis e aos Tribunais da RAEM, com a renúncia expressa a qualquer outro foro, em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à sua total liquidação relativos ao presente Concurso Público, em caso de o concorrente, pessoa singular, não ser residente da RAEM ou o concorrente, pessoa colectiva, não ter instalado a sua sede ou o seu órgão de administração na RAEM (vide Minuta no anexo V do “Programa do Concurso”);
- 6.5.6 Declaração de dar prioridade à contratação de trabalhadores locais;
(Assinatura conforme o modo previsto na Nota 2)
- 6.5.7 Original ou pública-forma da certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) do Governo da RAEM, onde conste que o concorrente não se encontra em dívida à RAEM, devendo a respectiva certidão ser emitida dentro de três (3) meses antes da data limite para a entrega de propostas;
[a respectiva certidão da DSF pode ser requerida com antecedência junto do DAP do IPIM, sendo a mesma emitida dentro de 3 dias úteis e entregue ao concorrente para inclusão na proposta.]
- 6.5.8 Original ou cópia do último conhecimento de cobrança da contribuição industrial, emitido pela DSF; ou original ou cópia da declaração respeitante ao início de actividade, para efeitos de contribuição industrial, caso não for emitido qualquer conhecimento de cobrança da contribuição industrial pela DSF.

- 6.5.9 Cópia do documento de identificação do signatário das declarações referidas em 6.5.2 a 6.5.4 e 6.5.6; e original ou cópia da procuração reconhecida notarialmente que lhe confira respectivos poderes caso a proposta seja assinada por procurador.

Nota 2: Para as declarações referidas em 6.5.2 a 6.5.4 e 6.5.6, o concorrente deve assiná-las e a assinatura deve ser autêntica; em caso de concorrente ser pessoa colectiva, a proposta deve ser assinada por representante com poderes para assumir obrigações em nome da pessoa colectiva ou por procurador reconhecido notarialmente com os respectivos poderes; as cópias dos documentos de identificação de todos os signatários devem ser anexadas ao invólucro denominado “DOCUMENTOS”.

6.6 Modo de apresentação de proposta e de outros documentos

- 6.6.1 Documentos referidos em 6.4 serão encerrados num invólucro opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual serão escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra “PROPOSTA”.
- 6.6.2 Documentos referidos em 6.5 serão encerrados noutra invólucro, também opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual serão escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra “DOCUMENTOS”.
- 6.6.3 O concorrente encerrará os dois invólucros num terceiro, igualmente fechado e lacrado, designado “INVÓLUCRO EXTERIOR”, no rosto do qual será escrito “Entrega de Proposta para o Concurso Público N.º001/CON-IPIM/2019 – Prestação dos Serviços de Coordenação para a “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2019-2020 (Macau)”.

6.7 Não admissão de proposta e admissão condicional de proposta

- 6.7.1 Não admissão de proposta
A proposta não será considerada:

- 6.7.1.1 Se a proposta ou qualquer dos documentos cuja apresentação seja obrigatória tiverem sido recebidos pelo IPIM depois do termo do prazo de entrega de proposta fixado em 6.1.
 - 6.7.1.2 Se faltar os documentos necessários referidos em 6.4.1 a 6.4.5 e 6.5, sem prejuízo da aplicação de 6.7.2.
 - 6.7.1.3 Se, tratando-se de proposta condicionada, contiver alterações de cláusulas do “Caderno de Encargos” em relação às quais o “Programa do Concurso” não admita modificações.
 - 6.7.1.4 Se o prazo de validade da proposta não for compatível com o prazo previsto em 6.2, nomeadamente quando aquele terminar dentro de noventa (90) dias contados da abertura de propostas.
 - 6.7.1.5 Se na proposta faltar a assinatura do concorrente.
- 6.7.2 Admissão condicional de proposta
- 6.7.2.1 Em qualquer das situações seguintes, os concorrentes serão condicionalmente admitidos e prosseguir-se-ão as operações do concurso, devendo, porém, os concorrentes sanar as irregularidades ou apresentar os documentos em falta no prazo de vinte e quatro (24) horas ou no dia útil imediatamente seguinte, sob pena de ficar sem efeito a admissão e serem excluídos do concurso:
 - (a) Os documentos estiverem selados, mas com deficiência de selo;
 - (b) A assinatura do signatário não corresponder àquela na cópia do seu documento de identificação apresentada;
 - (c) Algum documento apresentado é de cópia quando a entrega do seu original é exigida;
 - (d) Outras situações em que os concorrentes serão condicionalmente admitidos por deliberação da Comissão de Abertura de Propostas, sem prejuízo do disposto em 6.7.1 do presente Programa do

Concurso;
(e) Outros documentos importantes cuja apresentação é exigida pela Comissão de Abertura de Propostas.

6.7.2.2 Em caso de encerramento dos Serviços Públicos da RAEM, em virtude de tempestade ou por motivo de força maior, a data e a hora do termo da recepção dos documentos em falta serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

6.7.2.3 Os documentos em falta serão encerrados num invólucro opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual serão escritos o nome do concorrente, a designação do concurso, a denominação da entidade que lança o concurso e a palavra “ENTREGA DE DOCUMENTOS EM FALTA”.

7 Entrega e restituição da caução provisória

7.1 A caução provisória prestada ao IPIM está fixada no valor de trezentos e sessenta mil patacas (MOP360.000,00), por ordem de caixa ou garantia bancária, a qual garante o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação das propostas.

7.2 À ordem de caixa deve ser nominal ao IPIM e entregue na Avenida da Amizade, n.º 918, Edf. World Trade Centre, 4.º andar, Macau.

7.3 O concorrente que pretenda prestar caução por garantia bancária, deve apresentar documento prestado pela instituição bancária legalmente autorizada a exercer a sua actividade na RAEM. O modelo da garantia bancária a utilizar pelos concorrentes consta do Anexo III ao presente “Programa do Concurso”.

7.4 As despesas resultantes da prestação ou cancelamento da caução provisória, incluindo o imposto de selo e outros emolumentos são do encargo dos concorrentes.

7.5 A caução provisória será restituída aos concorrentes nos termos dos artigos 19.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

8 Acto público do concurso

- 8.1 O acto público de abertura das propostas realizar-se-á na sala de reuniões do IPIM acima mencionada, no 19.º andar do Edifício China Civil Plaza, sito na Alameda do Dr. Carlos d'Assumpção, n.º 263, Macau, no dia 11 de Fevereiro de 2019, pelas 10H00.
- 8.2 Em caso de encerramento dos Serviços Públicos da RAEM, em virtude de tempestade ou por motivo de força maior, a data e a hora do acto público do concurso serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.
- 8.3 Durante a realização do acto público do concurso, se o concorrente ou seu representante quiser fazer qualquer solicitação à Comissão de Abertura de Propostas nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, deve apresentar a pública-forma do seu documento de identificação e documento comprovativo que lhe confira respectivos poderes para praticar o acto em nome do concorrente, por exemplo original ou pública-forma da certidão do registo comercial, bem como a eventual procuração notarialmente reconhecida que lhe confira respectivos poderes.
- 8.4 Ocorrida situação referida em 6.7.2 durante a realização do acto público do concurso, o presidente da Comissão de Abertura de Propostas pode, consoante a necessidade concreta, decidir a realização de uma reunião suplementar no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para entrega de documentos em falta, pelas 10h00, no local designado pela referida Comissão. A realização de reunião suplementar será anunciada pelo presidente da Comissão no decorrer do acto público do concurso sem mais aviso.
- 8.5 Na reunião suplementar para a abertura das propostas, se houver qualquer reclamação feita pelos concorrentes contra as deliberações de exclusão tomadas pela Comissão, esta deve tratá-la nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

9 Entrevista

Os concorrentes deverão disponibilizar representantes que serão incumbidos de coordenar e realizar a “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2019-2020 (Macau)” para realizarem

uma apresentação da empresa, do conteúdo da proposta à Comissão de Avaliação das Propostas, bem como responderem a questões. Os concorrentes serão notificados pelo IPIM da data e da hora da entrevista.

10 Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

No processo de avaliação, sempre que a Comissão de Avaliação das Propostas tiver dúvidas em relação ao conteúdo das propostas, à situação económica e financeira ou à capacidade técnica dos concorrentes para a execução de tarefas e prestação de serviços que são objectos do concurso, o IPIM pode exigir, por escrito, ou durante a reunião de apreciação das propostas, os concorrentes a prestarem esclarecimentos e apresentarem documentos ou informações necessárias no prazo de oito (8) dias ou no prazo mais curto, podendo ainda exigir os concorrentes a comparecerem pessoalmente na hora e no local indicados para prestar esclarecimentos.

11 Adjudicação, caução definitiva e contrato

11.1 Critérios da adjudicação

11.1.1 Os critérios da adjudicação são:

- (a) Racionalidade dos custos dos projectos;
- (b) Concepção e a viabilidade do plano e programa de execução da proposta;
- (c) Histórico do concorrente e experiências acerca da organização de exposições que serão avaliados de acordo com o seguinte:
 - i Curriculum vitae dos principais representantes que serão incumbidos de coordenar e realizar a “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2019-2020 (Macau)”;
 - ii Estrutura organizacional da empresa, tarefas desempenhadas pelas subunidades e recursos humanos;
 - iii As actividades organizadas ou coordenadas pelo concorrente nos últimos três (3) anos.
- (d) Avaliação geral da crise de actividade e projecto e medidas de emergência

11.1.2 Sistema de pontuação dos concorrentes:

- (a) Racionalidade dos custos dos projectos — de 0 a 35 pontos
- (b) Concepção e a viabilidade do plano e programa de execução da proposta — de 0 a 30 pontos

- (c) Histórico do concorrente e experiências acerca da organização de exposições — de 0 a 30 pontos
- (d) Avaliação geral da crise de actividade e projecto e medidas de emergência — de 0 a 5 pontos

11.1.3 De acordo com a situação concreta, o IPIM poderá convidar os concorrentes qualificados para disponibilizar representantes que serão incumbidos de coordenar e realizar a “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2019-2020 (Macau)” para realizarem uma apresentação da empresa, do conteúdo da proposta à Comissão de Avaliação das Propostas, bem como responderem a questões. Após a análise dos preços propostos pelos concorrentes e dos aspectos fortes e fracos de cada concorrente, a Comissão de Avaliação irá preencher uma ficha de notação para cada concorrente e classificar os concorrentes consoante o resultado da avaliação.

Aquele que será classificado como “1.^a escolha” pelo maior número de membros da Comissão de Avaliação será seleccionado como prestador de serviços de coordenação da “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2019-2020 (Macau)”. Se mais do que um concorrente tiver o mesmo número de votos da “1.^a escolha”, realizar-se-á uma comparação entre esses concorrentes, aquele que tiver mais votos será classificado como “2.^a escolha” e seleccionado como entidade coordenadora. Se ainda houver mais do que um concorrente com o mesmo número de votos, aquele que tiver mais votos será classificado como “3.^a escolha” e seleccionado como entidade coordenadora até que surja uma só empresa com mais votos. O segundo lugar no resultado final será suplente.

11.1.4 Caso segundo a opinião da Comissão de Avaliação das Propostas, não existe nenhuma proposta completa com preço razoável, a Comissão de Avaliação das Propostas reserva-se o direito de escolher uma parte ou um por um do projecto da proposta para fazer a avaliação, de acordo com as vantagens e desvantagens de cada concorrente em cada projecto, recomendando que a entidade adjudicante tome a decisão item por item.

11.2 Adjudicação

- 11.2.1 A entidade adjudicante irá aceitar a proposta com a melhor pontuação dentro das propostas sugeridas, sem prejuízo da adjudicação por itens ao abrigo do disposto em 11.1.4 do presente Programa do Concurso.
- 11.2.2 A entidade adjudicante terá o direito de não fazer a adjudicação em razão do interesse público ou nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 11.2.3 O concorrente preferido fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco (5) dias, a contar da data da sua recepção, findo o qual, se o não fizer, é a mesma considerada aprovada.
- 11.2.4 O concorrente preferido será notificado, por escrito, da adjudicação pela entidade adjudicante.
- 11.2.5 O contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, até completar todos os trabalhos de acompanhamento depois da concretização da “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2019-2020 (Macau)”.

11.3 Caução definitiva e contrato

- 11.3.1 No prazo de oito (8) dias, a contar da emissão de notificação da adjudicação, o concorrente preferido pela entidade adjudicante está obrigado a prestar uma caução definitiva, no valor correspondente a quatro (4%) por cento do valor global adjudicado, que pode ser prestada por depósito em numerário ou mediante garantia bancária (vide Minuta no Anexo VI ou Anexo VII do presente “Programa do Concurso”).
- 11.3.2 O adjudicatário perderá a favor do IPIM a caução provisória prestada, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito, se não prestar a caução definitiva no prazo estipulado, e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja considerado justificação bastante.
- 11.3.3 O adjudicatário perderá a favor do IPIM a caução definitiva prestada, considerando-se desde logo a adjudicação sem

efeito, se não comparecer no dia, hora e local, fixados para a outorga do contrato e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante.

11.3.4 Constituem encargo do concorrente todas as despesas resultantes da prestação da caução e da celebração do contrato.

11.3.5 Após o termo do contrato e cumpridas todas as cláusulas será restituída a caução definitiva.

12 Integridade e honestidade

Os concorrentes deverão cumprir, de forma rigorosa, as regras de integridade e honestidade em Macau.

13 Outras disposições

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente “Programa do Concurso”, será aplicável a respectiva legislação vigente na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com novas alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

譯本

TRADUÇÃO

(Assinatura)

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é preciso preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é preciso preencher esta parte.

Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como “Proposta”.

Anexo II do Programa do Concurso

Declaração

(Designação do concorrente), titular (da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação) n.º _____, emitida(o) em (dia) / (mês) / (ano) por _____, com sede em (endereço do concorrente) _____,

【(1) é representada(o) por:

(Nome do signatário), titular do documento de identificação n.º _____, emitido em (dia) / (mês) / (ano) por _____, na qualidade de (sócio/ membro da administração / outro) de (designação do concorrente), para praticar o presente acto, em nome de (designação do concorrente).】

【(2) é representada(o) por:

(Nome do signatário), titular do documento de identificação n.º _____, emitido em (dia) / (mês) / (ano) por _____, na qualidade do procurador de (nome do representado), para praticar o presente acto, em nome de (designação do concorrente), munida(o) da procuração assinada por (nome do representado), em (dia) / (mês) / (ano).】

(Declara/declaro), para efeitos do Concurso Público n.º /CON-IPIM/2019 – Prestação dos Serviços de Coordenação “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2019-2020 (Macau)”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º _____, _____ Série, de (dia) de (mês), que (a nossa companhia/ a nossa associação/ a nossa instituição/ eu) não (é/ sou) devedor dos cofres da RAEM por contribuições, impostos e por outros créditos em execução fiscal.

Data

O Concorrente,

(Assinatura)

譯本

TRADUÇÃO

- (1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é preciso preencher esta parte;
 - (2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é preciso preencher esta parte.
- Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como “Proposta”.

**Modelo de Garantia Bancária para Assegurar o Cumprimento das
Obrigações Assumidas com a Apresentação da Proposta ao Concurso
Público n.º /CON-IPIM/2019**

Valor: MOP.....
Garantia Bancária n.º.....

A pedido de ____ (designação do concorrente) ____, concorrente ao Concurso Público n.º /CON-IPIM/2019, vem o ____ (nome do Banco) ____ prestar a favor do “Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau” uma garantia bancária no valor de _____ para caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, assegurando este Banco, até ao limite da citada garantia, o pagamento de quaisquer importâncias exigidas, ao Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.

A presente garantia liberta-se após a recepção da notificação escrita feita pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

Data

Assinatura

Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como “Proposta”.

Anexo IV do Programa do Concurso

Declaração

____ (Designação do concorrente) _____, titular (da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação) n.º _____, emitida(o) em (dia) / (mês) / (ano) por _____, com sede em _____ (endereço do concorrente) _____,

【(1) é representada(o) por:

____ (Nome do signatário) _____, titular do documento de identificação n.º _____, emitido em (dia) / (mês) / (ano) por _____, na qualidade de _____ (sócio/ membro da administração / outro) de _____ (designação do concorrente) _____, para praticar o presente acto, em nome de _____ (designação do concorrente) _____ .】

【(2) é representada(o) por:

____ (Nome do signatário) _____, titular do documento de identificação n.º _____, emitido em (dia) / (mês) / (ano) por _____, na qualidade do procurador de (nome do representado) _____, para praticar o presente acto, em nome de _____ (designação do concorrente) _____, munida(o) da procuração assinada por _____ (nome do representado) _____, em (dia) / (mês) / (ano) .】

____ (Declara/declaro), para efeitos do Concurso Público n.º /CON-IPIM/2019 – Prestação dos Serviços de Coordenação da “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2019-2020 (Macau)”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º _____, _____ Série, de (dia) de (mês), que (a nossa companhia/ a nossa associação/ a nossa instituição/ eu) (compromete-se/ comprometo-me) a prestar caução definitiva, caso a prestação de serviços lhe seja adjudicada.

Data

O Concorrente,

(Assinatura)

譯本

TRADUÇÃO

- (1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é preciso preencher esta parte;
 - (2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é preciso preencher esta parte.
- Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como “Proposta”.

Declaração

____ (Designação do concorrente) _____, titular (da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação) n.º _____, emitida(o) em (dia) / (mês) / (ano) por _____, com sede em _____ (endereço do concorrente) _____,

【(1) é representada(o) por:

____ (Nome do signatário) _____, titular do documento de identificação n.º _____, emitido em (dia) / (mês) / (ano) por _____, na qualidade de ____ (sócio/ membro da administração / outro) ____ de ____ (designação do concorrente) _____, para praticar o presente acto, em nome de ____ (designação do concorrente) _____ .】

【(2) é representada(o) por:

____ (Nome do signatário) _____, titular do documento de identificação n.º _____, emitido em (dia) / (mês) / (ano) por _____, na qualidade do procurador de (nome do representado) _____, para praticar o presente acto, em nome de ____ (designação do concorrente) _____, munida(o) da procuração assinada por ____ (nome do representado) _____, em (dia) / (mês) / (ano) .】

(A nossa companhia/ a nossa associação/ a nossa instituição/ eu) (declara/declaro), para todos os efeitos legais, que se sujeita às leis e aos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, com a renúncia expressa a qualquer outro foro, em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da aquisição, até à sua total liquidação relativos ao presente Concurso Público n.º ____ /CON-IPIM/2019 – Prestação dos Serviços de Coordenação da “Exposição de Produtos e Serviços dos Países de Língua Portuguesa 2019-2020 (Macau)”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º _____, _____ Série, de (dia) de (mês).

Data
O Concorrente,

(Assinatura)

譯本

TRADUÇÃO

- (1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é preciso preencher esta parte;
 - (2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é preciso preencher esta parte.
- Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como “Proposta”.

Modelo de Guia para o Depósito da Caução Definitiva em Numerário

____ (Designação do concorrente) _____, titular (da Certidão do Registo Comercial / do documento de identificação) n.º _____, emitida(o) em (dia) / (mês) / (ano) por _____, com sede em _____ (endereço do concorrente) _____,

【(1) é representada(o) por:

____ (Nome do signatário) _____, titular do documento de identificação n.º _____, emitido em (dia) / (mês) / (ano) por _____, na qualidade de ____ (sócio/ membro da administração / outro) ____ de ____ (designação do concorrente) _____, para praticar o presente acto, em nome de ____ (designação do concorrente) ____ .】

【(2) é representada(o) por:

____ (Nome do signatário) _____, titular do documento de identificação n.º _____, emitido em (dia) / (mês) / (ano) por _____, na qualidade do procurador de (nome do representado) _____, para praticar o presente acto, em nome de ____ (designação do concorrente) _____, munida(o) da procuração assinada por ____ (nome do representado) _____, em (dia) / (mês) / (ano) .】

(A nossa companhia/ a nossa associação/ a nossa instituição/ eu) (vem/venho) prestar a favor do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, uma quantia de _____ patacas (MOP _____) depositada no _____ e à ordem do IPIM, como caução de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a outorga do contrato referente ao Concurso Público n.º /CON-IPIM/2019.

Junta-se:

Original/Pública-forma do talão de depósito n.º _____ no valor de patacas (MOP _____).

Data

O Concorrente,

譯本

TRADUÇÃO

(Assinatura)

(1) Quando a proposta é assinada por pessoa com poderes para assumir os deveres em representação da pessoa colectiva, é preciso preencher esta parte;

(2) Quando a proposta é assinada pelo procurador, é preciso preencher esta parte.

Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como “Proposta”.

**Modelo de Garantia Bancária para Assegurar o Cumprimento das
Obrigações Assumidas com o Contrato do Concurso Público n.º
/CON-IPIM/2019**

Valor: MOP.....
Garantia Bancária n.º

A pedido de _____ (designação do concorrente), adjudicatário ao Concurso Público n.º /CON-IPIM/2019, vem o _____ (nome do Banco) prestar a favor do “Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau” uma garantia bancária no valor de _____ para caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a outorga do contrato, assegurando este Banco, até ao limite da citada garantia, o pagamento de quaisquer importâncias exigidas, ao Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.

A presente garantia liberta-se após o cumprimento integral do disposto no contrato de adjudicação por parte do adjudicatário.

Data

Assinatura

Nota: Este anexo serve apenas de referência, não podendo ser entregue como “Proposta”.